



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA DUFRIIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2014/00018

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pela MM Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **DUFRIIL SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 36.411.585/0001-80, estabelecida na Rua Crisólito, nº 29, São Geraldo, Cariacica/ES, CEP 29.146-720, representada neste ato por **MARCELO DE SOUZA BARROCA**, portador do CPF nº 904.287.147-49 e da Cédula de Identidade nº 668.424 SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00018**, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o artigo 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja lavratura foi autorizada em 07/05/2019, às fls. 2143/2144 do **PROCESSO**, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, por 12 (doze) meses, passando a vigor até **06/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

2.1. O valor global deste **ADITAMENTO** para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, será composto conforme abaixo:

2.1.1. O valor total anual – manutenção preventiva é de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais);

2.1.2. O valor total estimado – manutenção corretiva avulsa é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);



QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015

2.1.3. Valor total estimado anual – peças é de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais);

2.1.4. O valor global estimado do CONTRATO é de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Considerando o disposto na Cláusula 12 do Contrato de origem, deverá ser apresentado endosso da garantia contratual no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor global deste **ADITAMENTO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2019** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339030-25 (PEÇAS)
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000055, de 21/01/2019.
E
PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339039-17 (SERVIÇOS)
NOTA DE EMPENHO : 2019NE000056, de 21/01/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2015

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 15 de maio de 2019.


Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE


Marcelo de Souza Barroca
CONTRATADA